



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (EECA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA, ESTRUTURAS E
CONSTRUÇÃO CIVIL (PPG-GECON)**

AVISO DE EDITAL Nº 004/2016

O Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil (PPG-GECON), nível mestrado, da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos interessados que as inscrições do processo seletivo, visando ao ingresso de **aluno especial** ao mestrado a partir do 1º semestre de 2017, estarão abertas de 01 a 24 de novembro de 2016, de 2ª feira a 5ª feira, exceto feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas. Mais informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil, na Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás, situada à Rua Universitária, 1488, Qd. 86, Setor Universitário - CEP: 74605-220 - Goiânia - Goiás, Bloco A, 1º andar, sala 13, telefone (62) 3209-6099, na homepage <https://gecon.eec.ufg.br>, e pelo e-mail gecon.selecao@gmail.com.

Goiânia, 28 de outubro de 2016.

Profa. Dra. Helena Carasek
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e
Construção Civil



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (EECA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA, ESTRUTURAS E
CONSTRUÇÃO CIVIL (PPG-GECON)**

EDITAL Nº 004/2016

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA, ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil (PPG-GECON), com sede na Escola de Engenharia Civil e Ambiental (EECA), torna público que, no período de 01 de novembro a 24 de novembro de 2016, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil, em nível de Mestrado, para ingresso de aluno especial a partir do primeiro semestre de 2017. O PPG-GECON foi criado e recomendado em 2006 pela CAPES / MEC e visa à preparação de profissionais de alto nível, de pesquisadores e de docentes para o magistério superior nas áreas de Geotecnia, Estruturas e Construção Civil, de modo a atender às necessidades do desenvolvimento regional e nacional.
- 1.2. O PPG-GECON possui três áreas de concentração: Geotecnia; Mecânica das Estruturas e Construção Civil:
- Na área de concentração Geotecnia são desenvolvidos diversos projetos dentro da seguinte linha de pesquisa: Infraestrutura geotécnica e mecânica dos solos tropicais;
 - Na área de concentração Mecânica das Estruturas são desenvolvidos projetos dentro da seguinte linha de pesquisa: Mecânica estrutural aplicada e computacional;
 - Na área de concentração Construção Civil são desenvolvidos projetos dentro da seguinte linha de pesquisa: Materiais e Componentes, Gestão da Construção e Sistemas Prediais.
- Nesse edital serão oferecidas vagas de aluno especial para as áreas de Geotecnia e Construção Civil.
- 1.3. Segundo o artigo 20 do Regulamento do PPG-GECON, aluno especial é aquele inscrito em disciplinas isoladas. A matrícula e a seleção de alunos especiais no PPG-GECON são disciplinadas pelo Regulamento Interno no 04/2012. Segundo seu artigo 4º, a matrícula como aluno especial terá validade de um ano, devendo ser renovada a cada semestre. Decorrido o período de um ano, se o aluno desejar continuar na qualidade de aluno especial, ele deverá participar de novo processo seletivo. Segundo seu artigo 5º, uma pessoa poderá se manter na condição de aluno especial do PPG-GECON por no máximo dois anos, consecutivos ou não. Ainda segundo o artigo 8º, o aluno especial poderá integralizar no máximo 15

(quinze) créditos em disciplinas por ano, cursadas no PPG-GECON.

- 1.4. O aluno especial da área de concentração em Geotecnia poderá, no ano de 2017, cursar as disciplinas obrigatórias da área: Geologia de Engenharia e Mecânica dos Solos Saturados no primeiro semestre e outras duas disciplinas optativas no segundo semestre, desde que não ultrapasse o limite máximo de 13 créditos no ano.
- 1.5. O aluno especial da área de concentração em Construção Civil poderá, no ano de 2017, cursar a seguinte disciplina obrigatória da área: Ciência dos Materiais de Construção. O aluno poderá cursar ainda as seguintes disciplinas desde que já tenha cursado ou esteja cursando a disciplina obrigatória citada e que não ultrapasse o limite de créditos permitido em um ano: Durabilidade das Estruturas de Concreto; Estratégias de Produção e Mercado para a Construção; Gestão da Qualidade de Certificações de Sistemas; Introdução ao Gerenciamento da Construção; Racionalização e Industrialização da Construção Civil; Tecnologia da Produção dos Concretos de Cimento Portland; Tecnologia dos Revestimentos.
- 1.6. Ressalta-se que o PPG-GECON não é obrigado a oferecer em 2017 a totalidade das disciplinas optativas citadas.

2. DO PÚBLICO

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado), devidamente reconhecidos pelo MEC em Engenharia Civil ou portadores de diploma em curso superior de tecnologia ou áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPG-GECON.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições poderão ser feitas no período de: 01 de novembro a 24 de novembro de 2016, de 2ª feira a 5ª feira, exceto feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na Secretaria do Programa de Mestrado em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil, na Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás, bloco A, situada à Avenida Universitária, 1488, Qd. 86, Setor Universitário - CEP: 74605-220 - Goiânia - Goiás, telefone (62) 3209-6099 ou pelos Correios (SEDEX), conforme o item 3.9. Informações podem ser obtidas também pelo sítio do Programa (<https://gecon.eec.ufg.br/>), por e-mail (gecon.selecao@gmail.com) ou pelo telefone: (62) 3209-6099.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:
 - a) formulário de inscrição para aluno especial obtido através da página <https://gecon.eec.ufg.br> devidamente preenchido pelo candidato e assinado, com declaração de que está de acordo com as normas de seleção constantes do presente edital.
 - b) cópia autenticada da carteira de identidade (RG, para candidatos brasileiros) e RNE ou passaporte válido (para candidatos estrangeiros);
 - c) cópia autenticada do CPF (para candidatos brasileiros);
 - d) cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (não exigido para candidatos estrangeiros);

- e) cópia autenticada do comprovante de quitação com a obrigação eleitoral (não exigido para candidatos estrangeiros);
 - f) uma fotografia (3 x 4);
 - g) cópia autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de Engenharia Civil ou de curso superior de tecnologia ou de área afim, reconhecido oficialmente pelo MEC ou declaração de previsão de conclusão do curso, conforme previsto no item 3.3, ou documento equivalente;
 - h) cópia autenticada do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação;
 - i) *Curriculum Vitae* atualizado, em formulário padrão disponível no sítio do PPG-GECON (<https://gecon.eec.ufg.br>). Anexar ao currículo, em ordem sequencial, os documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados na avaliação do currículo, conforme Anexo I deste Edital;
 - j) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (via GRU) no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) que deverá ser solicitada via e-mail, pelo candidato, à Secretaria do PPG-GECON (gecon.selecao@gmail.com). A guia será fornecida aos candidatos **até 22/11/2016**, impreterivelmente. Para tanto, os seguintes dados devem ser enviados: Nome, RG, CPF, Data de Nascimento, E-mail, Endereço e Telefone. Em hipótese nenhuma será devolvida ao candidato a importância recolhida;
 - k) termo de autodeclaração étnico-racial, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (Anexo II), caso o candidato queira concorrer às vagas previstas para cotistas no item 4.3 deste Edital.
- 3.3. Poderá efetuar a inscrição o candidato que, apesar de não apresentar a titulação exigida, comprovar, por meio de documento expedido pela coordenação do curso onde obterá a titulação (cópia autenticada), que está apto a obtê-la até a data inicial prevista para a matrícula no Programa, devendo o diploma ser apresentado para a integralização curricular.
- 3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG-GECON/EECA/UFG do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Recomenda-se o preenchimento eletrônico dos documentos.
- 3.5. A ausência de qualquer dos documentos exigidos eliminará o candidato do processo seletivo.
- 3.6. A documentação de inscrição mencionada no item 3.2 deverá ser entregue no ato da inscrição na secretaria do programa, em envelope que será lacrado na secretaria, ato em que o candidato receberá um número de inscrição e um comprovante de inscrição. A conferência dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato e não será realizada pela secretaria no momento da entrega.
- 3.7. Em substituição à autenticação das cópias dos documentos em cartório, a autenticação poderá ser feita na secretaria do programa. Para tanto, o candidato deverá levar à secretaria as cópias dos documentos solicitados e seus originais até o dia 22/11/2016, no horário de atendimento às inscrições.
- 3.8. É vedada a inscrição extemporânea.
- 3.9. Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao Programa

de Pós-graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil, na Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás, bloco A, situada à Avenida Universitária, 1488, Qd. 86, Setor Universitário - CEP: 74605-220 - Goiânia - Goiás, desde que seja postada até o último dia do período de inscrição e que o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, seja encaminhado para o e-mail do programa, a saber gecon.selecao@gmail.com.

- 3.10. Em caso de título obtido no exterior, o diploma deve ser reconhecido, segundo legislação vigente, para os casos em que o visto for permanente.
- 3.11. Não serão aceitas inscrições via fax ou via correio eletrônico.
- 3.12. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação no ato da inscrição de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- 3.13. Os candidatos que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.
- 3.14. Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil (PPG-GECON), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

- 4.1. Será oferecido um total de 8 (nove) vagas para alunos especiais, assim distribuídas nas áreas de concentração:
Geotecnia: 3 (três) vagas;
Construção Civil: 5 (cinco) vagas.
- 4.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, 20% das vagas oferecidas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 4.3. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao

mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

- 4.4. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).
- 4.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 4.6. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG*, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.
- 4.7. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com os critérios para a aprovação e classificação dos candidatos, mencionados nos itens 6 e 7 deste Edital, não havendo, portanto, nenhum compromisso do PPG-GECON com o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A banca examinadora do Processo Seletivo será composta por docentes das áreas de concentração do PPG-GECON, cuja listagem poderá ser consultada em: <https://gecon.eec.ufg.br>.
- 5.2. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 5.3. As etapas de seleção serão realizadas nas datas, horários e locais que constam no item 8 deste edital.
- 5.4. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:
 - 5.4.1. **Prova de conhecimento específico (1ª etapa)**
 - 5.4.1.1. Essa prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas. Será realizada em local a ser publicado na secretaria do PPG-GECON e no sítio do programa na internet (<https://gecon.eec.ufg.br>). Constará de perguntas sobre conhecimentos específicos teóricos ou práticos em função da área de concentração escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
 - 5.4.1.2. A prova escrita terá como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato, assim como a sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica, da competência do candidato na utilização de conceitos, das técnicas ou das suas inter-relações na área de conhecimento.
 - 5.4.1.3. Até o final do período de inscrição no Processo Seletivo será disponibilizado no sítio do Programa (<https://gecon.eec.ufg.br>) os conteúdos por área de concentração que serão avaliados na prova escrita.
 - 5.4.1.4. A prova será realizada sem consulta a material bibliográfico, a equipamentos

eletrônicos e aos demais presentes, sendo que na parte prática poderá ser necessário o uso de calculadora, exceto as alfanuméricas. Cada candidato deverá trazer o seu próprio material (caneta, lápis, borracha, régua e calculadora) para realização da prova.

5.4.1.5. Qualquer não cumprimento do item 5.4.1.4 acarretará na aplicação da nota 0,0 (zero) ao candidato.

5.4.1.6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova escrita para efeito de seleção.

5.4.2. **Avaliação do *Curriculum Vitae*** (2ª etapa): na análise do *Curriculum Vitae* serão pontuadas a formação escolar, as atividades docentes e profissionais, de iniciação científica e de monitoria, além da produção bibliográfica. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados. O candidato receberá uma nota de zero a dez, de acordo com tabela de pontuação apresentada no Anexo I deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota entre zero (0,0) e dez (10,0) pontos.

6.2. **Prova de conhecimento específico:** Essa etapa é eliminatória. A Prova será na modalidade escrita, consistirá na resolução de questões teóricas ou práticas pelo candidato e será elaborada pela Comissão Examinadora apoiada no conteúdo da graduação em Engenharia Civil para cada área de concentração. A nota mínima exigida nessa prova é 7,0.

6.3. **Avaliação de *Curriculum Vitae*:** Essa etapa é classificatória. No Anexo I deste Edital consta a tabela para pontuação do currículo, até o limite de 10,0 (dez) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), a qual será calculada como uma média aritmética ponderada das notas da análise do *Curriculum Vitae* (CV) e da Prova de Conhecimento Específico (PE), utilizando a expressão a seguir:

$$MG = \frac{4,0 \times CV + 6,0 \times PE}{10}$$

7.2. A lista dos candidatos aprovados com suas respectivas notas e classificação por área de concentração será publicada na secretaria do PPG-GECON e no sítio do programa na Internet.

7.3. Os candidatos não aprovados ou não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos, na Secretaria do PPG-GECON, até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados. Findo esse prazo, os documentos serão doados para reciclagem.

- 7.4. A aprovação não implica na seleção para a matrícula no curso, já que a seleção se relaciona à ordem de classificação, que, por sua vez, depende do número de vagas disponíveis para cada área de concentração do programa.
- 7.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, não se obrigando o PPG-GECON a preencher a totalidade das vagas oferecidas.
- 7.6. Em caso de se classificarem mais candidatos que o total de vagas oferecidas, e caso ocorram desistências de candidatos selecionados ou disponibilização de novas vagas ao longo do ano, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo sempre respeitada a ordem de classificação.
- 7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem (i) maior nota na Prova Escrita; (ii) maior nota na avaliação do *Currículo Vitae*; (iii) maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:
 - 8.1.1. Inscrições: de 01 de novembro a 24 de novembro de 2016 (das 8:00 h às 12:00 h);
 - 8.1.2. Homologação preliminar das inscrições: 28 de novembro de 2016;
 - 8.1.3. Período para recurso ao resultado preliminar da homologação: 29 e 30 novembro de 2016 (das 8:00 h às 12:00 h);
 - 8.1.4. Prova de conhecimento específica: 02 de dezembro de 2016, das 08:00 h às 12:00 h, em local a ser publicado na secretaria do PPG-GECON e no sítio do Programa na Internet (<https://gecon.eec.ufg.br>);
 - 8.1.5. Divulgação do resultado da primeira etapa (nota da prova de conhecimento específica): 07 de dezembro
 - 8.1.6. Período para interposição de recurso do resultado da primeira etapa: 08 e 09 de dezembro de 2016
 - 8.1.7. Avaliação do *Currículo Vitae*: 13 a 15 de dezembro de 2016;
 - 8.1.8. Divulgação do resultado preliminar da seleção: 15 de dezembro de 2016;
 - 8.1.9. Período para interposição de recurso do resultado de classificação preliminar: 16 e 19 de dezembro de 2016 (das 8:00 h às 12:00 h);
 - 8.1.10. Divulgação do resultado final da seleção: 20 de dezembro de 2016.
- 8.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do PPG-GECON, sendo a divulgação realizada mediante lista afixada nos quadros de aviso do PPG-GECON, nas dependências da Escola de Engenharia Civil e Ambiental/UFG, e publicada no sítio do Programa na Internet: <https://gecon.eec.ufg.br>.
- 8.3. Os candidatos terão até 48 horas após a homologação das inscrições e após a divulgação dos resultados (primeira etapa ou final) da seleção para eventual interposição de recurso (ver modelo no Anexo III), que deverá ser encaminhado

oficialmente à secretaria do PPG-GECON, no horário de 8:00 h às 12:00 h.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas nos comunicados adicionais e neste edital.
- 9.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla aos termos ou comunicados deste edital.
- 9.3. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte ou a ressarcimento de quaisquer despesas.
- 9.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e o seu telefone para contato na Secretaria do PPG-GECON / EEC / UFG enquanto estiver participando da seleção.
- 9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPG-GECON/EEC/UFG.

Goiânia, 28 de outubro de 2016.

Profa. Dra. Helena Carasek
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e
Construção Civil

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	LIMITES
1	Curso de especialização (pontos por curso)	-----	2,0
1.1	Na área de concentração	1,0	-----
1.2	Em área afim	0,5	-----
2	Disciplina concluída em programa de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (ponto por disciplina com conceito A ou B)	-----	3,0
2.1	Na área de concentração	1,0	-----
2.2	Em área afim	0,2	-----
3	Participação em pesquisa	-----	6,0
3.1	Iniciação científica reconhecida pela Instituição de Ensino ou pelo CNPq (pontos por ano)	3,0	-----
3.2	Participação em pesquisa reconhecida por instituição via editais ou convênios, programa jovens talentos ou qualquer outro programa reconhecido pelo MEC ou MCTIC (pontos por ano)	2,0	-----
3.3	Participação em pesquisa atestada pelo orientador, excluindo trabalhos de conclusão de curso (pontos por ano)	0,5	1,0
4	Monitoria com carga horária superior a 150 horas (pontos por semestre)	0,5	2,0
5	Magistério superior em disciplinas com carga horária igual ou superior a 30 horas-aula (pontos por disciplina/semestre)	0,5	2,0
6	Trabalhos publicados (pontos por trabalho)	-----	6,0
6.1	Resumos em eventos científicos	0,5	2,0
6.2	Trabalhos completos em eventos científicos	2,0	-----
6.3	Trabalhos completos em periódicos científicos qualificados conforme o Qualis (CAPES)	3,0	-----
6.4	Capítulo de livro com corpo editorial e outras publicações, conforme documento de área Engenharias I (CAPES)	2,0	-----
6.5	Outras publicações técnicas e científicas em engenharia e áreas afins	0,2	1,0
7	Experiência profissional após conclusão da graduação, na área de concentração (pontuação por ano)	0,5	2,0
Limite total de pontos		-----	10,0

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (MODELO)

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil (PPG-GECON da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

() preto

() pardo

() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	Assinatura do(a) Candidato(a)
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS Escola de Engenharia Civil e Ambiental Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil (PPG-GECON) Rua Universitária, 1488, Qd. 86, Setor Universitário CEP: 74605-220 - Goiânia – Goiás	